

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

bol. of. Mun. Irati

em 03/12/1985

Divisão de Expediente

LEI Nº 654

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de G\$ 10.734.994 (Dez milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro cruzeiros) na seguinte Dotação:

CÂMARA MUNICIPAL
3191 - Despesas Judiciais Cr\$ 10.734.994

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de G\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação:

GABINETE DO PREFEITO
3111 - Pessoal Civil Cr\$ 25.000.000

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se fará por cancelamento a ser efetuado nas seguintes Dotações:

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3192 - Despesas de exercícios anteriores Cr\$ 9.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 5.734.994
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 4.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000
SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 7.000.000
Cr\$ 35.734.994

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 02 de dezembro de 1985.

Antonio Toti Colaco Vaz
ANTONIO TOTI COLACO VAZ